

**EDITAL N.º 26**

**PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO JOVEM**

Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do respetivo Regulamento, o período de apresentação de candidaturas ao **PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO JOVEM**, decorre de 1 de junho a 30 de junho de 2026.

Nos termos do art.º 10.º do regulamento o apoio ao arrendamento jovem é requerido através de formulário próprio, disponibilizado *online* em [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt) e entregue no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal ou Espaços do Cidadão descentralizados.

A candidatura ao apoio ao arrendamento jovem deve ser instruída com os documentos constantes do n.º 2, do art.º 10.º do respetivo regulamento, disponível para consulta em <https://www.cm-arruda.pt/programa-de-apoio-ao-arrendamento-jovem>

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 25 de maio de 2026

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel Jorge Alves